



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

O Município de Muriaé/MG, com endereço à Rua Maestro Sansão, nº 236, Centro, CNPJ - 17.947.581/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, resolve através do presente, rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº015/2019, firmado com a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, em conformidade com o PARECER exarado pela ASSESSORIA JURÍDICA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pelo contratante, fica rescindido em 28/02/2021 através deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019 firmado em 06/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

Todos os valores em que a Empresa OMEGA for credora do Município deverão ficar retidos até que se apurem todas as responsabilidades apontadas no parecer jurídico.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2021.

Edmar Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

Testemunhas

1) _____

2) _____